

Documento de Formalização da Demanda

Identificação da Área Requisitante/Demandante

Unidade Requisitante/Demandante:

Seção de Transporte SeTrans

Responsável pela demanda:

Elinaldo Inácio da Silva

Coordenadoria:

Coordenadoria de Segurança e Transporte COSET

Secretaria/Assessoria:

Secretaria de Gestão de Serviços - SGS

E-mail:

setrans@tre-sp.jus.br

Ramal:

2129

Objeto:

O objeto da presente licitação consiste na contratação de serviços de transporte a fim de atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo na antevéspera, véspera e dia da Eleição, ou seja, durante o Tríduo Eleitoral 2024, tanto do 1º como do 2º turno em alguns municípios do Estado de São Paulo, se houver.

Tipo de Objeto:

Serviço não continuado

Forma de Contratação Sugerida:

Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

SIM

***observações:**

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 108.040,82, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 54.020,41 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de conformidade x legalidade, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (R\$ 108.040,82 e R\$ 54.020,41), devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC e PCTIC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

Informar se o item está previsto no PAC. Se sim, informar o ano, o item e de qual Secretaria.

Item 02 da Secretaria de Gestão de Serviços SGS - Novas Contratações Pleitos

Item previsto no PAC ____ (ano):

SIM

Item _____ da Secretaria _____:

NÃO PREVISTO

Verificar na intranet <http://cms.tre-sp.gov.br:8082/opencms/opencms/unidades/SAM/CLC/>

Fonte de recursos para atendimento da demanda

Valor previsto na proposta orçamentária:

269.748,00

Fonte: GEPRO

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

269.748,00

Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente:

12/04/2024

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM:

12/04/2024

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE:

04/09/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço:

04/10/2024

Critério de sustentabilidade:

Sim

Sim (indicar o critério de sustentabilidade):

Sustentabilidade

A atividade de transporte tem como seus principais impactos ambientais a poluição do ar e a poluição sonora.

3.1 Os veículos deverão ser movidos, preferencialmente, a combustível de origem renovável ou biocombustível, conforme estabelece a Lei nº 9.660/98. Quando disponível, os veículos poderão, ainda, ser movidos a GNV, desde que de acordo com a legislação e resoluções pertinentes.

3.2 Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados e ao controle de emissão de gases poluentes, nos termos dos seguintes normativos:

- a) Resolução Conama nº 1, de 11/02/1993 e nº 272 de 14/09 /2000 e legislação correlata.
- b) Resolução Conama nº 18, de 6 de maio de 1986, dispõe sobre a criação do Programa de controle de poluição do ar por veículos automotores Proconve.
- c) Lei 8.723, de 28 de outubro de 1993, dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências.
- d) Resolução Conama 490, de 16 de novembro de 2018, estabelece a Fase Proconve P8 de exigências do Programa de controle da poluição do ar por veículos automotores -Proconve para o controle das emissões de gases poluentes e de ruído para veículos automotores pesados novos de uso rodoviário e dá outras providências.

Não (justificar a ausência):

-

Critério de acessibilidade:

Sim

Grau de prioridade:

Alta

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

descrição/identificação da necessidade:

Nos dias correspondentes à antevéspera e véspera do pleito, os trabalhos de preparação das Eleições, iniciados logo após o final de alistamento e continuados nos meses subsequentes, atingem o auge. Em um tempo exíguo, todo o material para a montagem dos locais de votação deve ser entregue, os espaços que abrigarão as seções eleitorais vistoriados e as urnas eletrônicas transportadas dos Cartórios para os locais de votação onde serão instaladas e testadas.

No dia das Eleições, os Cartórios são responsáveis por todo o apoio logístico às seções eleitorais substituição de urnas eletrônicas, por exemplo e, após o encerramento da votação, pelo recolhimento dos pendrives com os resultados de cada seção, das urnas eletrônicas e demais materiais dos locais de votação para o Cartório Eleitoral. Para realizar toda a movimentação descrita, os Cartórios necessitam de veículos e uma vez que eventualmente não poderão contar plenamente com o apoio prestado pelas Prefeituras locais, torna-se indispensável o Registro de Preços visando à contratação de veículos com motoristas para atendê-los, em quantidade calculada com base no número de seções eleitorais e de locais de votação de cada Cartório.

A contratação será realizada por itens, com o agrupamento de Cartórios Eleitorais localizados em regiões próximas, em razão da distância entre as Zonas Eleitorais do Interior que utilizarão o serviço. A contratação de uma empresa para cada item, nesse caso, proporcionará maior eficácia na gestão e fiscalização do contrato, com diminuição do custo administrativo e/ou financeiro desse serviço.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual Memória de cálculo:

Total de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) veículos com motorista e combustível, com jornada de trabalho diária variável (a combinar com cada Cartório Eleitoral) para cada veículo, respeitando-se a estimativa de 22 (vinte e duas) horas para os 3 (três) dias de contratação, distribuídos entre os itens correspondentes às regiões às quais pertencem os Cartórios Eleitorais.

Demanda inédita na Administração?

Sim

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

Sim

Se sim, indicar os respectivos documentos e processos (SEI n. ____). Exemplo: TR consolidado doc. n. ____ - parecer jurídico/ASSJUR doc. n. ____ - decisão aprovação instauração doc. n. ____:

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

Responsáveis pela demanda setor requisitante/demandante
servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)

Responsáveis pela demanda setor requisitante/demandante
servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)

Titular :

Elinaldo Inácio da Silva Mat. 15.162-9

Suplente:

Hermerson Tiago Oliveira dos Santos Mat. 15.229-3

Auxiliar:

Denise Cecilia Mello Rocha Campos Mat. 12.039-1

Data:

12/04/2024

Autoridade competente:

José Luiz Simão dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **ELINALDO INACIO DA SILVA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 12/04/2024, às 18:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON PALAIA, COORDENADOR**, em 15/04/2024, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ SIMIÃO DOS SANTOS, SECRETÁRIO**, em 15/04/2024, às 19:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5341886** e o código CRC **B3E26672**.
